



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO - TERESINA - PI
RUA VINTE E QUATRO DE JANEIRO, N 243, CENTRO-NORTE. Telefone 32219097.

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: MARIA FERREIRA CASTELO BRANCO ROCHA
Inscrição: 008444311554 Zona: 2 Seção: 235
Município: 12190 - TERESINA UF: PI
Data de nascimento: 25/12/1947 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA AUGUSTA CASTELO BRANCO
 ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Em 1 de julho de 2014.

Antonio de Pádua Martins Araújo
Servidor Requisitado - TRE-PI/ 2ª ZE-PI

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.